



PUBLICADO

LEI Nº 648/2020.

De 17 de abril de 2020.

*“Denomina Vila do município,
e dá outras providências...”*

Art. 1º - Fica denominada de **“Vila dos Bentos”**, o aglomerado de casas existentes no Córrego do Belém, iniciando na Ponte Otacílio Silva, e finalizando na Ponte Nicolau Bento, neste município.

Parágrafo Único: A denominação do referido espaço público, homenageia a família dos Bentos que foi uma das pioneiras a residir nesta localidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação da Vila referida no artigo 1º e placas de identificação das vias públicas da mesma, devendo fazer constar das ditas placas o número desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 17 de abril de 2020.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal